



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

OF.GAB.AGE-MG nº 014/2020

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2020.

Assunto: Apresentação dos resultados da Advocacia-Geral do Estado no ano de 2019.

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Advocacia-Geral do Estado – AGE vem, através deste, apresentar os resultados alcançados em 2019, enquanto no cumprimento de sua função essencial à Justiça, através do exercício e da missão institucional de representar judicial e extrajudicialmente o Estado e coordenar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos aos seus órgãos e entidades.

Após 15 anos sem alterações estruturais relevantes, visando ao atendimento das novas necessidades sociais e da Administração Pública, a AGE iniciou um processo de reorganização interna, concretizado com a aprovação da Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019.

A readequação estrutural veio em boa hora, coincidindo com a implementação de novas práticas de gestão, a exemplo do enfoque na adoção de medidas de atuação preventiva, aperfeiçoamento tecnológico, qualidade do atendimento, governança e integridade, que contribuíram com a maior eficiência e celeridade no cumprimento das atribuições do órgão.

A Lei Complementar nº 151, de 17 de dezembro de 2019, incluiu na estrutura da AGE a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CPRAC, unidade criada pela Lei nº 23.172, de 20 de dezembro de 2018. Sua finalidade é a implementação

Exmo. Sr.
ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

Tribunus: 1 8 8 9 8 2 8	SIGED: 70002931 1081 2020
-------------------------	---------------------------



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

de métodos autocompositivos de resolução de conflitos que envolvam a administração pública direta e indireta estadual, promovendo a desjudicialização. Em que pese não estar ainda completamente estruturada, a Câmara está atuando e já obteve resultados positivos para o Estado.

Em números, foram recebidas mais de 156.276 novas ações, cadastradas 233.298 intimações eletrônicas através do sistema de gestão processual da AGE e realizadas 268.898 cargas de autos.

Na esfera contenciosa e exercendo sua atividade finalística, a Advocacia-Geral obteve vitórias importantíssimas para o Estado de Minas Gerais.

Ante o rompimento da Barragem B-I, integrante do complexo minerário do Paraopeba – Córrego do Feijão e situada no Município de Brumadinho, por atuação dos Procuradores do Estado, conseguiu-se a liberação de valores para ressarcimento dos gastos emergenciais efetuados pelo Poder Executivo e a garantia de pagamento das indenizações aos atingidos, o que gerou um ingresso de recursos da ordem de R\$ 2,3 bilhões.

A AGE também foi responsável pela negociação com a Associação Mineira de Municípios – AMM – para o pagamento de R\$ 7 bilhões em recursos, relativos a repasses em atraso de ICMS, IPVA e Fundeb, montante cuja soma é resultado de débitos não quitados pela Administração passada, sendo R\$ 6 bilhões relativos aos anos de 2017 e 2018, e R\$ 1 bilhão referente a janeiro de 2019. O acordo celebrado contou com a adesão de 845 municípios. Destas, 822 encontram-se homologadas, o que permite o retorno à normalidade das programações financeiras dos caixas municipais, imprescindíveis à prestação de serviços em escala local.

Junto à Procuradoria de Demandas Estratégicas – PDE, antes denominada Assessoria do Advogado-Geral do Estado – ASSAGE, responsável pelo acompanhamento das ações e demandas mais relevantes aos interesses estatais, à ordem e à economia públicas, foram obtidos proveitos de repercussão financeira de aproximadamente R\$ 21 bilhões. Perante o Supremo Tribunal Federal – STF, logrou-se a concessão de diversas liminares em ações civis originárias, que determinaram o desbloqueio de valores, a obrigação de não bloquear, a suspensão da execução de contragarantias sem o devido procedimento administrativo e a inscrição do Estado em



ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

cadastros de devedores. Dessa atuação decorreu um fluxo de recursos no caixa estadual da ordem de R\$ 3,4 bilhões em 2019, com previsão de um impacto positivo de cerca de R\$ 10 bilhões em 2020.

Em ação penal em trâmite na Seção Judiciária do Amazonas, a AGE requereu e obteve a cessão de aeronave Citation Cessna Aircraft 560 XLS Ano 2006, prefixo PR-TRJ, para uso da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – em suas missões institucionais, muitas com caráter essencial para o Governo do Estado.

A atuação judicial da AGE possibilitou, ainda, que o Estado mantivesse a opção de abertura do capital da CODEMIG, com a posterior alienação de suas ações. Ademais, auxiliou para a declaração de licitude da criação da CODEMGE, fato que permite a realização futura de operação de alienação dos direitos creditórios de exploração do nióbio.

A AGE, no cumprimento de suas metas, foi responsável por arrecadar R\$ 547 milhões da dívida ativa estadual, destacando-se, nesse total, uma parcela de R\$ 14 milhões relativos à dívida ativa não tributária ambiental, o que representa um aumento de 106% para o segmento. Encaminhou-se para protesto extrajudicial 408.928 CDAs, medida que, além de aumentar a eficiência na recuperação da dívida, representou uma economia estatal relativa ao custeio de eventuais ações judiciais, bem como um enorme alívio para o fluxo do Poder Judiciário.

Conquistou, ademais, a rejeição de incidente de inconstitucionalidade baseado em tese de seletividade da alíquota de ICMS, garantindo a continuidade do ingresso de R\$ 1,5 bilhões provenientes da arrecadação do imposto. Caso declarada a inconstitucionalidade, o dano potencial aos cofres públicos alcançaria a cifra de R\$ 7,5 bilhões em 5 anos.

Também pela atuação da AGE, o Estado teve reconhecida sua ilegitimidade para figurar no polo passivo de ADI's ajuizadas em face da cobrança de ITCD sobre VGBL/ PGBL. Somente no ano de 2019, a retenção do tributos sobre os citados planos de previdência privada superou o montante de R\$ 19 milhões. O dano potencial ao erário em caso de sucumbência alcançaria R\$ 95 milhões.

Já no âmbito de sua atuação consultiva, a AGE foi responsável pela análise da juridicidade de questões prioritárias para o Governo de Minas, dentre as quais se destacam

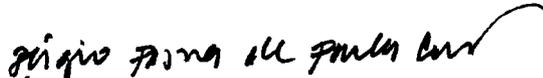


ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

os seguintes temas: a cessão onerosa de direitos creditórios futuros do minério de pirocloro (nióbio); a Lei Geral de Proteção de Dados e a possibilidade de atração do regime jurídico de direito privado e consequente afastamento do regime público, a depender da caracterização da atividade; a atuação do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI – como responsável pelo encaminhamento de protocolos de intenção para fomento econômico; a natureza jurídica atribuída à subsidiária EMIP Empresa Mineira de Parcerias S/A, que não configuraria sociedade de economia mista pelo simples fato de possuir participação societária estatal indireta; a alienação da participação acionária da Cemig na Light S/A, através de oferta pública secundária de ações.

Destaco, por fim e em nome de toda a Advocacia-Geral do Estado, que não serão poupados esforços para a continuidade do bom desempenho institucional no ano de 2020 e a colaboração com a recuperação do Estado de Minas Gerais e a efetivação dos programas governamentais.

Atenciosamente,


SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado